



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174
L

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que observadas e acolhidas as alterações dos itens do Edital de Abertura e Termo de Referência, do Parecer Jurídico nº 004/2023. A sugestão: “1) **Item 10.5.3:** considerando que a execução dos serviços que serão contratados envolvem a utilização de EPIs e cuidados com a saúde física do operador, inserir um item para que seja apresentada cópia do PGR, LTCAT e PCMSO atualizados e em vigor, envolvendo as funções das máquinas e equipamentos que a empresa apresentará a proposta”, será inserida por analogia aos demais Processos desta Entidade no item **2 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, do Anexo I – Termo de Referência.**

Atenciosamente,

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2023.



Paulo Jair Pilati
Prefeito